

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 050/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 254ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 2019, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

- a) O objetivo geral do Plano em Sistematizar o conjunto de compromissos e ações a serem assumidas e desenvolvidas pelos municípios e pelo Estado do Piauí direcionadas para a Redução de Mortalidade Materna e na Infância no contexto da Agenda 2030 dos objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito da Resolução CIT Nº42 de 13/12/2018;
- b) Os objetivos específicos do Plano, principalmente quanto ao fortalecimento das ações de Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde – Epidemiológica, Ambiental, Trabalhador e Sanitária - que impactam na mortalidade Materna, Infantil e Fetal e quanto à implementação de ações de Assistência Farmacêutica, Assistência Hematológica e Hemoterapia e, a Assistência Laboratorial e Patológica, especialmente voltadas para o cuidado com a mulher, criança e neonatal;
- c) A importância e necessidade da reestruturação da rede hospitalar estadual de referência, no atendimento obstétrico, neonatal e infantil para prestação de serviços assistenciais de saúde de forma qualificada e humanizada, especialmente de nível secundário e terciário, assim como a implantação do processo de governança da RAS e o fortalecimento das parcerias e do controle social;
- d) A apresentação em plenário feito por Luciana Sena Sousa, da Diretoria de Unidade, Vigilância e Atenção à Saúde/SESAPI, do Plano Estadual de Ações para Redução da Mortalidade Materna e na Infância 2019-2023, do Estado do Piauí, esclarecendo inicialmente quais os objetivos geral e específicos, assim como os resultados esperados com a aplicação do Plano no Estado, quais sejam: Reduzir em 21,5% a Razão da Mortalidade Materna Global até 2023, qual seja, para 56,5 óbitos maternos por 100.000 NV; 2 - Reduzir Mortes de Crianças menores de 5 anos em 7,5% até 2023, qual seja, 16,46 óbitos por 1.000 NV; e 3 - Reduzir a Mortalidade Neonatal em 15% até 2023, qual seja, pelo menos 9,3 óbitos por 1.000 NV. E no conjunto geral do Plano falou sobre a Saúde Materna e Infantil na RAS; a Vigilância em Saúde; a Gestão do Cuidado; a Educação Permanente em Saúde, e, sobre a Governança do Plano, e concluiu com a mostragem em imagens de gráficos detalhando sobre as estratégias, ações propostas, prioridades de intervenção, períodos previstos e responsáveis pela execução das Diretrizes, sendo estas: Diretrizes 1 - Saúde Materna e Infantil na Rede de Atenção à Saúde; Diretriz 2 - Vigilância em Saúde, Sistemas de Informação em

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



BIPARTITE

V – Dep. Assis Carvalho – Proposta Nº 36000.2612672/01–900 – R\$ 400.000,00
Objeto: Incremento MAC
Destinação: Hosp. Joao Luis de Moraes / Demerval Lobão – R\$ 150.000,00
Hospital Regional Deolindo Couto / Oeiras – R\$ 250.000,00

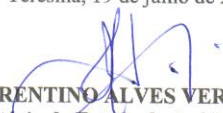
VI – Sen. Regina Sousa – Proposta Nº 062066590001/19–014 – R\$ 399.960,00
Objeto: Equipamentos
Destinação: Hosp. Infan. Lucídio Portela / Teresina – R\$ 399.960,00

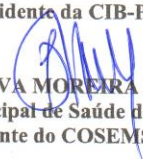
VII – Dep. Marco Aurélio – Proposta Nº 36000.26730082/01–900 – R\$ 5.000.000,00
Objeto: Incremento MAC
Destinação: Hosp. Estadual Getúlio Vargas / Teresina – R\$ 5.000.000,00

VALOR TOTAL ----- **R\$ 10.009.734,00**

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 19 de julho de 2019.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI


AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI